



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

**PARECER CME Nº001\_/2023 - Aprovado em 28/02/2023**

**ASSUNTO:** homologação e aprovação do Currículo de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Ensino do território de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

**INTERESSADO:** Sistema Municipal de Ensino do território de Caraguatatuba.

**RELATORA:** Paula de Campos Bueno.

#### 1- HISTÓRICO

Considerando a Resolução nº.6, de 6 de agosto de 2019, exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SP que homologa a deliberação CEE nº.169, de 28 de junho de 2019, a qual fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para as redes vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Considerando a Recomendação nº.17/2023, expedida pela UNCME-SP, encaminhada para esse órgão de controle social da política pública da Educação, solicitando a apreciação do Currículo de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba, do Estado de São Paulo, com vigência a partir de 2023.

#### 2- APRECIÇÃO

Para a elaboração do referido documento, houve participação do Conselho Pleno, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, realizada em 28/02/2023, que, em apreciação coletiva, analisou a coerência na fundamentação teórica bem como todos os anexos que acompanham o referido documento curricular, constatando a consonância com as diretrizes educacionais, em pleno alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular- BNCC, Currículo Paulista e demais normativas vigentes.

#### 3- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, aprova-se o Currículo de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

Encaminhem-se cópias, devidamente assinadas e rubricadas, para Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, bem como para a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo-UNCME -SP.

#### 4- DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, aprova esse parecer.

Membros presentes: Rodolfo Alves de Souza, Eliane Aparecida Ferreira, Erica Sampaio Dutra, Neide Gonçalves Rodrigues, Dorca Pascoal dos Santos, Claudia Pizinatto, Carolinna Chiapinni Bertosso, Camila Vicentini Pinheiro, Regiane Gomes Souza, Sônia Regina Mendonça, Ariane Proença do Nascimento, Tamara Costa e Siva, Fabrício Jacob, Adriene Norma Viviane de Oliveira e Paula de Campos Bueno.

Paula de Campos Bueno.

Relatora.

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2023 – PI 14722/23 – PC 430/23 – Edital 53/23

Objeto: **Registro de preços de vigilância e segurança patrimonial armada.**

Abertura: **24/04/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 16/22 – PI 34796/22 – PC 5440/22 – Edital 281/22

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em equoterapia e hidroterapia, para reabilitação de pessoas com deficiência.**

Adjudicada: **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento** – CNPJ nº 07.423.273/0001-98 – Item Único – Valor: R\$ 1.686.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil reais).

Assinatura: 06/04/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº 16/22 – PI 34796/22 – PC 5440/22 – Contrato 80/23

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em equoterapia e hidroterapia, para reabilitação de pessoas com deficiência.** Contratada: **Associação de Apoio ao Desenvolvimento Humano Acalento** – Item Único – Valor: R\$ 1.686.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil reais).

Assinatura: 06/04/2023.

#### TERMO DE ADITAMENTO: 17

**Contrato de Gestão n.º 01/2020**

**Processo Interno n.º 24.813/2020**

**Contratada: Organização Social João Marchesi**

**Valor total do Aditamento: R\$ 4.851.813,97 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos)**

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITAMENTO tem, por objeto, a alteração parcial no plano de trabalho anexo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, conforme documento anexo, com a finalidade de autorizar o repasse no valor de **R\$ 4.851.813,97 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos)**, no período de 29 de março de 2023 a 19 de abril de 2023, destinado à aquisição de insumos e materiais necessários à realização de ações e à prestação de serviços na Atenção Primária em Saúde, por meio de recursos de custeio de origem estadual (Resolução SS nº 155, de 11 de novembro de 2022) sem prejuízo da manutenção dos serviços objeto do ajuste e aditamentos.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023.

**ASSINADO POR:** Gustavo Alexey Boher Lopes – Secretário Municipal de Saúde.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

**1º ALTERAÇÃO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO CARAGUAPREV – EXERCÍCIO 2023 - instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.332.948/0001-03, sediado à Rua Prestes Maia n.º 302 - Centro, Caraguatatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.660-400. Este documento formaliza as alterações na Política de Investimentos referente ao exercício de 2023, que deverá estar em conformidade com a Avaliação Atuarial para 2023, que alterou a taxa anual de juros para 5,03%, conforme determina a Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no Art. 2º do Anexo VII. Sendo assim, para definição da taxa de juros real a ser utilizada para composição da meta atuarial, deve-se observar o menor valor entre a taxa de 5,03% e o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS. A presente alteração na Política de Investimentos do exercício de 2023, foi proposta e analisada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo do **CARAGUAPREV**, em reunião ordinária realizada em **29/03/2023**, com registro em atas próprias, sendo disponibilizada aos seus segurados e pensionistas, com publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e também no “*site*” do CaraguaPrev, [www.caraguaprev.com.br](http://www.caraguaprev.com.br). O item 2. que trata das Definições, passa a vigorar com a seguinte redação: **2. Definições: Meta de Retorno Esperada: *IPCA + 5,03%***. Ficam ratificados os demais itens constantes da Política de Investimentos para o exercício de 2023, aprovada em 23 de novembro de 2022, que não foram alterados pelo presente instrumento. É parte integrante desta alteração da Política de Investimentos, cópia da Ata do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos, que aprovam o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros. Caraguatatuba/SP, 29 de março de 2023. REPRESENTANTE DA UNIDADE GESTORA, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV E RESPONSÁVEL LEGAL DO ENTE FEDERATIVO.

**ATO RATIFICATÓRIO** Considerando o que consta no Processo Interno n.º 023/2023 desta Autarquia, bem assim o parecer jurídico, parecer da Diretora Financeira, que acolho, RATIFICO, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **GENTROP CLOUD BRASIL LTDA**, para fornecimento de E-MAIL GOOGLE WORKSPACE BUSINESS para o CaraguaPrev, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ao preço estimado de R\$ 13.831,20 (oito mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos) pelo período de 12 meses, devendo ser providenciado o termo contratual. Caraguatatuba, 30 de março de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

**RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E MOTORISTA II.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, Estado de São Paulo, faz saber que fica parcialmente retificado o EDITAL Nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação

temporária, de natureza administrativa e não trabalhista ou civil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo máximo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, para as funções de Agente de Apoio Escolar, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Motorista II, conforme descrito na Tabela I deste Edital, obedecendo ao disposto na Lei Municipal no 1.833, de 10 de junho de 2010 e demais normas legais, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 208, de 10 de março de 2023, o qual passa a conter o item 13, com a seguinte redação:

(...)

### 13 DOS RECURSOS:

13.1 Será admitida a interposição de recursos pelos candidatos quando da divulgação dos resultados dos candidatos inscritos como PcD e da classificação dos candidatos aprovados.

13.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 11 e 12/04/2023, das 8h30min às 16h30min.

13.3 Os recursos poderão ser interpostos no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação. O candidato deverá estar munido de cópia do documento pessoal e preencher formulário de requerimento.

13.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item anterior.

13.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

13.6 Não serão admitidos os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

13.6.1. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;

13.6.2. Fora do prazo estabelecido;

13.6.3. Sem exposição dos fundamentos do recurso;

13.6.4. Que não se refiram às hipóteses indicadas no item 13.1;

13.6.5. Contra terceiros.

13.7 A interposição dos recursos não obstará o regular cumprimento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

13.8 Em caso de procedência de recurso interposto, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior.

13.9 Depois de decididos todos os recursos apresentados, será publicada, no dia 14/04/2023, a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado, em mural na Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba – SP e no Diário Oficial do Município.

13.10 Da classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado não será admitida a interposição de recurso, sendo soberana a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.11 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.